

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE
DE APOIO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 133/2024 - PROCESSO ADM. N.º. 28746/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.**

Aos 27/01/2025, às 11h00min, nas dependências da sala de licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 210/24, na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo, Vila Caldas, com a finalidade específica de dar continuidade ao Pregão Eletrônico supra, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, oriundo do Processo Administrativo nº 28746/2024.

Conforme o estabelecido, a empresa HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi convocada no dia 07 de janeiro de 2025 para assinar e encaminhar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias. Após o término deste prazo, a empresa solicitou dilação do prazo para a apresentação do documento. Contudo, mesmo após o prazo adicional concedido, a empresa não apresentou a ata de registro de preços assinada, em desacordo com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o artigo 151 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a entrega da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado no contrato. A não entrega dentro do prazo caracteriza infração sujeita a penalização, conforme disposto no artigo 156 da mesma legislação.

Após análise da situação, ficou decidido que a empresa HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA será inabilitada para o certame, sendo encaminhado ao departamento responsável o pedido de penalização da empresa, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, sem emendas ou rasuras, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

Camila Bezerra de Castro
Equipe de Apoio

Diego Costa Chardua
Equipe de Apoio